

Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.002461/2023-14

2. Descrição da necessidade

O Centro de Medicina de Aviação do Exército (CeMAvEx) atende cerca de sete mil usuários do Complexo de Aviação do Exército e do Vale do Paraíba, entre militares e dependentes, vindo a prestar atendimento ambulatorial e primeiros atendimentos em urgência e emergência, levando o apoio de saúde à família militar.

Em suas instalações, o CeMAvEx possui um Laboratório de Análises Clínicas (LAC/CeMAvEx) que desde novembro de 2017 atua atendendo a toda a família militar. No presente momento, o LAC/CeMAvEx realiza a totalidade dos exames laboratoriais exigidos nas inspeções dos aeronavegantes, motoristas e militares do serviço de aprovisionamento e radiologia, que são de caráter obrigatório e periodicidade regular; a tipagem sanguínea de todos os soldados do efetivo variável; a pesquisa de drogas na urina e dosagem de etanol por etilômetro do Exame Toxicológico de Substâncias Psicoativas (ETSP) e atende toda a demanda de pedidos médicos de exames laboratoriais dos militares na ativa e na inativa, pensionistas, funcionários civis e seus dependentes que utilizam a UG FuSEx de Taubaté.

Os exames laboratoriais diferem de outras atividades de saúde ou administrativas, pois baseiam-se em análises comparativas através de amostras padronizadas, que garantem a precisão e exatidão na aplicação das técnicas, na calibração dos equipamentos e da detecção de erros aleatórios e sistemáticos. O controle de qualidade em laboratórios clínicos tem por objetivo garantir a produção de resultados fidedignos e um padrão satisfatório de funcionamento do laboratório em relação à assistência direta prestada ao médico e, principalmente, ao paciente. O processamento das amostras dentro do laboratório deve ser dirigido de forma que nenhum erro de auxílio diagnóstico possa ocorrer.

A contratação do serviço de controle de qualidade externo e interno justifica-se em razão da extrema relevância dos ensaios de proficiência para o acompanhamento do desempenho das análises laboratoriais efetuadas no Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Medicina da Aviação do Exército (LAC/CeMAvEx), assegurando a qualidade dos resultados. O controle de qualidade proporciona também um acompanhamento técnico e educativo através de processos mensais de avaliação continuada.

A contratação de serviços de controle de qualidade também visa cumprir as exigências contidas na RDC ANVISA nº 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos no país, que prevê a utilização de controles externos e internos da qualidade para todos os exames realizados pelo laboratório em seu serviço.

A ausência dos serviços de controle de qualidade reflete diretamente no risco de paralisação da realização dos exames laboratoriais, prejudicando sensivelmente o auxílio diagnóstico e inviabilizando a execução dos serviços diagnósticos com confiabilidade e qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Bruna Martinho de Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, composta por um serviço de Controle de Qualidade Externo e Interno para o Laboratório de Análises Clínicas, descritos e relacionados no Planejamento para Aquisição em anexo, deve ser realizada no Sistema de Registro de Preços (SRP), observando as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005, RDC-ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- fornecimento de todo o material necessário para a prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo e Interno em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Educação Continuada do Programa Básico e Coagulação, D-Dímero, Dengue, Dengue NS1, Drogas de Abuso, Hematologia II, Hemoglobina Glicada, Imuno-hematologia, Imunologia I Avançada – Provas Reumáticas, Marcadores Cardíacos, Microalbuminúria, Sangue Oculto e Urinálise II do Programa Avançado. Fornecimento dos controles internos em: Bioquímica (liofilizado) nível normal (02 frascos/mês com 5,0 ml), Bioquímica (liofilizado) nível elevado (02 frascos/mês com 5,0 ml), Drogas de Abuso em urina (líquido) nível 1 (01 frasco/mês com 2,5 ml), Drogas de Abuso em urina (líquido) nível 2 (01 frasco/mês com 2,5 ml), Drogas de Abuso em urina (líquido) nível 3 (01 frasco/mês com 2,5 ml), Marcadores Cardíacos (liofilizado) nível 1 (10 frascos/mês com 1,0 ml), Marcadores Cardíacos (liofilizado) nível 2 (10 frascos/mês com 1,0 ml). A periodicidade do envio de amostras deverá seguir cronograma conforme documento em anexo por um período de 12 meses.
- Programa Básico é composto por: **Bioquímica básica:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de A1- antitripsina, Ácido láctico, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO /AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Ureia. **Hematologia básica:** Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação: Hematócrito e Hemoglobina e Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW. **Imunologia básica** – ASO, Imunologia Básica - B-HCG, Imunologia Básica – Chagas, Imunologia Básica – HbsAg, Imunologia Básica – HIV, Imunologia Básica – Sífilis (treponêmico), Imunologia Básica – Sífilis VDRL (não treponêmico). **Parasitologia básica:** Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais. **Reticulócitos Virtual:** Imagens virtuais de preparação de extensão sanguínea corada pelo azul de cresil brilhante, em lâmina. **Urinálise básica:** Pesquisa de Elementos Anormais; Sedimento e BHCG. **Educação continuada - Educac:** Questionário com 10 perguntas de múltiplas escolhas sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.
- Programa Avançado é composto por: **Drogas de Abuso em urina:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Canabinóides, Etanol, -hidroxialprazolam, Anfetamina, Metanfetamina, Cocaína, MDMA, MDA, MDEA, Codeína, Morfina, Fenciclidina, Metadona, Metaqualona, Benzoilecgonina, LSD, Propoxifeno, Norpropoxifeno, Nordiazepam, Secobarbital. Hematologia II: Consiste na avaliação de imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial. **Hemoglobina glicada:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de sangue específico para hemoglobina glicada. **Imuno-Hematologia:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo. **Imunologia I – Provas Reumáticas:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteína C Reativa e Fator Reumatóide (LATEX ou Waaler Rose). Marcadores Cardíacos: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de BNP, CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T. Microalbuminúria. **Sangue Oculto:** Amostra-controle representando o material biológico. **Urinálise II:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Ácido úrico, Amilase, Cálcio, Cloretos, Creatinina, Fósforo, Glicose, Magnésio, Potássio, Proteínas totais, Sódio e Ureia.
- Controle Interno: **Bioquímica** (liofilizado) nível normal (02 frascos/mês com 5,0 ml), Bioquímica (liofilizado) nível elevado (02 frascos/mês com 5,0 ml), **Drogas de Abuso em urina** (líquido) nível 1 (01 frasco/mês com 2,5 ml), Drogas de Abuso em urina (líquido) nível 2 (01 frasco/mês com 2,5 ml), Drogas de Abuso em urina (líquido) nível 3 (01 frasco/mês com 2,5 ml), **Marcadores Cardíacos** (liofilizado) nível 1 (10 frascos/mês com 1,0 ml) e Marcadores Cardíacos (liofilizado) nível 2 (10 frascos/mês com 1,0 ml).
- o fornecimento será efetuado mensalmente de acordo com o cronograma e deverá ser entregue no seguinte endereço: Estrada dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP.
- os materiais deverão ser entregues na embalagem original, lacradas, onde deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, ANVISA.
- os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os requisitos de qualificação abrangem os seguintes:

- As empresas participantes deverão apresentar e licença sanitária expedida por órgão sanitário local e AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA, prevista na Lei nº 6.360/1976, documento exigido de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.
- A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos seguintes critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

Para o presente processo utilizou-se o método **“cesta de preços”**, onde utilizou-se os parâmetros dispostos no art. 23 da lei 14.133/21, tomando como referência o MENOR PREÇO dos preços pesquisados.

O preço de referência (menor valor unitário) é oriundo de uma planilha Comparativa de Orçamentos, conforme documento em anexo, com 2 (dois) orçamentos extraídos do “Painel de Preços” e uma proposta enviada pelo o Programa Nacional de Controle de Qualidade, atual contratada do LAC/CeMAvEx.

Os preços são compatíveis com os de mercado, embora sejam superiores ao valor do último termo aditivo da atual contratação, uma vez que foram adicionados parâmetros do controle de qualidade interno e externo para melhor adequação do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Medicina de Aviação do Exército.

As condições de aquisições e pagamentos, conforme art.40, I, L 14.133/21, são semelhantes a do setor privado, respeitando-se os trâmites dos estágios das despesas inerentes a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em seleção de propostas pelo sistema de registro de preços para aquisição de serviço de Controle de Qualidade externo e interno para laboratório de análises clínicas, visando garantir o desempenho das análises laboratoriais efetuadas no Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Medicina da Aviação do Exército (LAC/CeMAvEx), assegurando a qualidade dos resultados. O controle de qualidade proporciona também um acompanhamento técnico e educativo através de processos mensais de avaliação continuada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição do serviço de Controle de Qualidade Externo e Interno destinado a atender a demanda do LAC/CeMAvEx deverá ser enviado mensalmente em um prazo de 12 (doze) meses. A periodicidade do envio de amostras deverá seguir cronograma e último aditivo do contrato anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.915,80

O valor total da contratação ficou estimado em R\$ 37.915,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço de controle de qualidade em análises clínicas é mais vantajosa (art. 44 Lei 14.133/21) para o LAC /CeMAvEx , uma vez que não existe esse procedimento no mercado por locação.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Conforme art. 40 § 3º da Lei 14.133/21 o parcelamento da solução não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens, como no caso do Controle de Qualidade Externo e Interno, é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens. A divisão em vários itens, havendo vários fornecedores, poderia causar risco na confiabilidade dos resultados.

Não há parcelamento da solução para o presente objeto deste pregão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A licitação de serviço de Controle de Qualidade Externo e Interno tem previsão de ser realizada no Plano Anual de Contratações da Base de Aviação de Taubaté, por tratar-se de aquisição de regularidade contínua, imprescindível para a prestação de serviço de qualidade aos usuários do LAC do CeMAvEx.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação viabiliza a continuidade de atendimento de qualidade prestados pelo LAC/CeMAvEx aos usuários do FuSEx das Guarnições de Taubaté e Vale do Paraíba, uma vez que possibilita análises comparativas através de amostras padronizadas, que garantem a precisão e exatidão na aplicação das técnicas, na calibração dos equipamentos e da detecção de erros aleatórios e sistemáticos.

A prestação do serviço laboratorial de qualidade pela própria Força evita que os exames sejam encaminhados a clínicas conveniadas, tornando sua execução economicamente vantajosa e proporcionando a otimização de recursos ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução em estudo prevê aquisição de serviço de Controle de Qualidade Externo e Interno necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas no LAC/CeMAvEx.

Conforme consta no Plano Estratégico Logístico do Exército (PE - LOG/EB) - 2021/2023, o objeto da presente licitação é englobado em macroprocesso "1.04 - Manter os Bens e Serviços entregues ao EB" dentro do item "Saúde Operacional". Enquadra-se ainda, no Objeto Estratégico Logístico (OEL) 1.1 - "Garantir a Prontidão Logística do EB".

Adequa-se também, à Cartilha de Práticas Ambientais nas Organizações Militares do Exército, no que se refere as licitações sustentáveis, atuando com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)

Todo o resíduo produzido com as atividades do LAC seguem um (PGRSS) que estabelece o destino correto dos resíduos laboratoriais conforme seu grupo de risco. O PGRSS também define medidas de segurança e saúde para o trabalhador, prevê as práticas de descarte de produtos e resíduos visando a preservação do meio ambiente e busca com suas diretrizes minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo a periculosidade e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente.

As empresas participantes do pregão deverão apresentar e licença sanitária expedida por órgão sanitário local e AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA, prevista na Lei nº 6.360/1976, documento exigido de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em consonância com o art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não é o caso de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, por ser uma atividade de custeio, cujo contrato vigente está em seu último termo aditivo. Trata-se de uma despesa corrente, sendo gastos de manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral que não contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Considerando aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além do melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a aquisição do serviço de Controle de Qualidade, torna-se imprescindível em se tratando de aumento da eficácia no atendimento, onde a saúde e bem estar dos usuários deve ser priorizada, visando ainda atender às Normas vigentes regulamentadas pelos órgãos de fiscalização, evitando-se assim eventuais gastos desnecessários com surgimentos de questões alusivas.

Com fulcro nas alegações elencadas, esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, ciente da vital importância deste para o funcionamento das atividades rotineiras do LAC/CeMAvEx e necessário por se alinhar às demandas técnicas e administrativas do Centro de Medicina de Aviação do Exército, para o seu alcance e sua visão de futuro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA MARTINHO DE AZEVEDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/04/2023 às 10:38:15.

GABRIELA ZÁTTERA

Equipe de apoio

PAULA SOARES CASEMIRO DOS SANTOS

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4 TERMO ADITIVO ASSINADO.PDF (1.16 MB)
- Anexo II - CALEND REM 2022-2023.pdf (496.32 KB)
- Anexo III - planilha consolidado.pdf (415.69 KB)

Anexo I - 4 TERMO ADITIVO ASSINADO.PDF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATE**

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 10217/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE DE
AVIAÇÃO DE TAUBATÉ E A
EMPRESA PROGRAMA NACIONAL
DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

A União, por intermédio da Base de Aviação de Taubaté, com sede na Estrada Municipal dos Remédios, nº 2.135, bairro Itaim, na cidade de Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.545.196/0001-74, neste ato representada pelo Sr **VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ** – Tenente Coronel, portador da Carteira de Identidade 011.397.984-3, CPF:052.212.587-57, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, sediado(a) na rua Vicente Licínio, 193, Tijuca, CEP: 20270-340, Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 21-2569-6867, e-mail: m.rocha@pncq.org.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04822662-5, expedida pela (o) IFP-RJ, e CPF nº 607.696.457-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 64009.000195/2018-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato com empresa especializada na prestação de serviço de controle de qualidade externo e interno para laboratório de análises clínicas pelo período de 17 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Termo de Vantajosidade, elaborado pelo Fiscal do Contrato aos 01 de junho de 2022; e

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 08 de junho de 2022, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 19.937,64 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais será utilizada a garantia contratual no valor de R\$ 996,82 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93, que corresponde a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. emitida aos 07/08/2019, válida até o dia 14/12/2020, que será oportunamente estendida.

5. CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS

Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, que irão ocorrer no exercício de 2022, no valor total estimado de R\$ 19.937,64 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). a CONTRATANTE irá emitir, oportunamente, a(s) competente(s) Nota(s) de Empenho, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

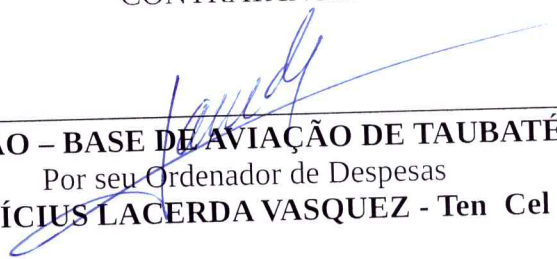
6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Taubaté – SP 17 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:


UNIÃO – BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ
Por seu Ordenador de Despesas
VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ - Ten Cel

CONTRATADA :

Dr. Francisco E. Pacifici Guimarães
Superintendente

PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ 73.302.879/0001-08

Dr. Francisco E. Pacifici Guimarães
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Por seu Representante

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Idt Nr 04822662-5- IFP-RJ e CPF nº 607.696.457-04

TESTEMUNHAS:

[Signature]
MARCELO HENRIQUE DO AMARAL GUIMARÃES - Cap
Idt: 022028024-2

[Signature]
MARCELO DA COSTA MAGALHÃES – 1º Ten
Idt: 041971654-3

[Signature]

Anexo II - CALEND REM 2022-2023.pdf

	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE											Revisão: 39.0 Ano: 2022/2023	
	Calendário de remessas dos kits Pro-Ex PNCQ											Página: 1/3	
PRO-EX		458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469
REMESSA	Mês	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23
	Data	04/10	08/11	06/12	10/01	07/02	07/03	04/04	02/05	06/06	04/07	08/08	05/09
Programas													
●Básicos:													
Bioquímica		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
EDUCAC		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Espectrofotometria		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Hematologia		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Imunologia		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Microbiologia I - Cultura e identificação		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Microbiologia II - Bacterioscopia: coloração de BAAR (ZIEHL) *			●						●				
Microbiologia II - Bacterioscopia: coloração de GRAM *						●						●	
Parasitologia *		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Reticulócitos *		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Urinálise *		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
●Avançados:													
Adenovirus		●			●			●			●		
Alimentos / Microbiologia			●			●			●			●	
Análise Físico Química de Água			●			●			●			●	
Auto-imunidade				●			●			●			●
Chikungunya IgG/IgM			●			●			●			●	
Cistatina C		●			●			●			●		
Citopatologia / Educac (*)			●			●			●			●	
Citometria de Fluxo				●			●			●			●
Chlamydia trachomatis pesquisa de anticorpos IgA / IgG / IgM		●			●			●			●		
Coagulação				●			●			●			●
COVID Antígeno			●			●			●			●	
COVID Anticorpos Neutralizantes			●			●			●			●	
COVID-19 - Imunocromatografia		●			●			●			●		
COVID-19 – CLIA, ECLIA, ELISA		●			●			●			●		
Cryptococcus		●			●			●			●		
Cultura de identificação para Neisseria Gonorrhoeae				●			●			●			●
D-Dímero				●			●			●			●
Dengue				●			●			●			●
Dengue NS1		●			●			●			●		
Drogas de Abuso		●			●			●			●		
Drogas em Cabelo			●			●			●			●	
Drogas Imunosupressoras		●			●			●			●		
Drogas Terapêuticas				●			●			●			●
Eletof. de Hemoglobina		●			●			●			●		
Eletoforese de Proteínas		●			●			●			●		
Espermograma *		●			●			●			●		
Fatores da Coagulação			●			●			●			●	
Gasometria			●			●			●			●	
Glicose TLR / POCT			●			●			●			●	
Hematologia II *		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Hemoglobina Glicada			●			●			●			●	
Hemoparasitologia *				●			●			●			●
Hormônios				●			●			●			●
Imunologia Avançada		●			●			●			●		
Imunologia especial: Hantavirus, Influenza, Febre Maculosa, Sarampo				●			●			●			●
Imuno-hematologia			●			●			●			●	
Leishmaniose Visceral		◎			●			●			●		
Leptospirose			●			●			●			●	

		PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE										Revisão: 39.0 Ano: 2022/2023		
		Calendário de remessas dos kits Pro-Ex PNCQ										Página: 2/3		
PRO-EX		458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	
REMESSA	Mês	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	
	Data	04/10	08/11	06/12	10/01	07/02	07/03	04/04	02/05	06/06	04/07	08/08	05/09	
Programas														
●Avançados:														
Líquido Cefalorraquidiano – LCR			●			●			●			●		
Líquidos Cavitários		●			●			●			●			
Marcadores Cardíacos		●			●			●			●			
Marcadores Tumorais				●			●			●			●	
Medicamentos Grau de Pureza				●			●			●			●	
Medicina Ortomolecular			●			●			●			●		
Meningite por látex		●			●			●			●			
Micologia / Educac		●			●			●			●			
Micologia *		●			●			●			●			
Microalbuminúria				●			●			●			●	
Microbiologia de Água			●			●			●			●		
Microbiologia de Água (Abastecimento)			●			●			●			●		
Microbiologia de Água para Diálise			●			●			●			●		
Microbiologia de Cosméticos			●			●			●			●		
Microbiologia de Medicamentos				●			●			●			●	
Pesquisa de Streptococcus do grupo B (GBS)			●			●			●			●		
Pesquisa de Enterobactérias produtoras de betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL)			●			●			●			●		
Pesquisa de Enterobactérias resistentes a Carbapenemicos (ERC)			●			●			●			●		
Pesquisa de Enterococcus resistente à Vancomicina (VRE)			●			●			●			●		
Pesquisa de Staphylococcus aureus metilicina resistente (MRSA)			●			●			●			●		
Pro-BNP		●			●			●			●			
Pró-Calcitonina				●			●			●			●	
Rotavírus				●			●			●			●	
Sangue Oculto		●			●			●			●			
Saneantes				●			●			●			●	
Streptococcus por látex		●			●			●			●			
Toxicologia / Medicina do Trabalho		●			●			●			●			
Triagem Hematológica		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	
Triagem Neonatal				●			●			●			●	
Urinálise II				●			●			●			●	
VHS			●			●			●			●		
Vitamina D		●			●			●			●			
Zika vírus IgG/IgM			●			●			●			●		

		PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE										Revisão: 39.0 Ano: 2022/2023	
		Calendário de remessas dos kits Pro-Ex PNCQ										Página: 3/3	
PRO-EX		458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469
REMESSA	Mês	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23
	Data	04/10	08/11	06/12	10/01	07/02	07/03	04/04	02/05	06/06	04/07	08/08	05/09
Programas													
● Banco de Sangue:													
Hemocorpusculares			●			●			●			●	
Imuno-hematologia BS			●			●			●			●	
NAT – Nucleic Acid Test			●			●			●			●	
Sorologia (EDUCAC)			●			●			●			●	
Triagem sorológica			●			●			●			●	
● Biologia Molecular:													
COVID-19		●			●			●			●		
Forense / Chikungunya			●			●			●			●	
HIV/HCV/HPV		●			●			●			●		
HBV /HSV / Chlamydia trachomatis			●			●			●			●	
Mycobacterium tuberculosis / GeneXpert System				●			●			●			●
Paternidade		●			●			●			●		
Zika vírus			●			●			●			●	

* Imagens disponibilizadas no site: Hematologia (Reticulócitos) / Parasitologia / Hemoparasitologia / Citopatologia / Urinálise / Hematologia Avançada / Micologia / Espermograma / Microbiologia II Bacterioscopia coloração de GRAM e BAAR (ZIEHL).
Referente: PQ – 07.007

Anexo III - planilha consolidado.pdf

ORÇAMENTO CONSOLIDADO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CeMAvEx

Nº DO ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	IDT COMPRA	FORNECEDOR	MERCADO	
				UASG		VALOR UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
				OU CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
1	12	Mês	Prestação do serviço de CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urianálise, Parasitologia e Educação continuada do Programa Básico, Coagulação, D-Dímero. Dengue NS1, Drogas de Abuso, Hematologia II, Hemoglobina Glicada, Imuno-hematologia, Imunologia I Avançada – Provas Reumáticas, Marcadores cardíacos, Microalbuminúria, Sangue Oculto e Urinálise II do Programa Avançado e Controles Internos em: Bioquímica, Drogas de Abuso em urina e Marcadores Cardíacos. Para um período de 12 meses.	73.302.879/0001-08	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	R\$ 3.159,65	3.159,65
				156654	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIV FED DE UBERLÂNCIA	R\$ 5.078,80	
				155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	R\$ 6.606,53	
				160399	MINISTÉRIO DA DEFESA HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	R\$ 6.180,00	

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição do serviço laboratorial neste processo de aquisição.
2. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentem grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
3. A pesquisa de preços foi realizada conforme a IN 65 de 07 de julho de 2021, na qual foram priorizadas as ferramentas "Painel de Preços" do Governo Federal.
4. O orçamento de fornecedor utilizado em pesquisa direta (art. 5º, IV, da IN Seges n. 65/21) foi levantado por ser a empresa que realiza o serviço para o laboratório do CeMAvEx por 5 (cinco) anos. Levou-se em consideração que a empresa possui boa aceitação no mercado e que já participaram de certames anteriores.
5. Atesta-se que o fornecedor consultado ofertou orçamento do item 1.

Taubaté, 20 de março de 2023.

BRUNA MARTINHO DE AZEVEDO – Cap Farm
Chefe LAC/CeMAvEx